



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 051/2011.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS, FISCAIS, ADMINISTRATIVAS COM VISTAS AO IMPACTO FINANCEIRO POR RENUNCIA, NECESSÁRIAS, PARA CONCESSÃO DE ANISTIA FISCAL DE JUROS E MORA NO IPTU DE NOSSOS MUNICÍPES."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 01/12/2011

Deferida em _____

Encaminhado em 05/12/2011 pelo Ofício N.º 105/2011

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	30	11 / 2011
Nº	61	LIVº 07 FLº 10

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

I N D I C O ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a implementação de medidas legais, fiscais, administrativas, com vistas ao impacto financeiro por renúncia, necessárias, para concessão de ANISTIA FISCAL de juros e mora no IPTU de nossos Municípios

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2011.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Município de Japeri, que hoje é o pior IDH do Estado, e tem que participar, incentivando e auxiliando, os Municípios a regularizar e manter em dia o pagamento de seus tributos. Nesta época do ano, em que muitas pessoas recebem seu 13º salário, é sabido que esse dinheiro extra é usado, na maioria dos casos, para saldar dívidas e pagar impostos e taxas, sendo essas pessoas que pretendemos alcançar com a medida fiscal indicada.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	01	12 / 2011